



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 SETEMBRO DE 2019.**

Altera o *caput* do art. 78 da Resolução nº 002/2010, de 19 de novembro de 2010, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS-RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

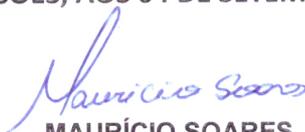
Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 78 da Resolução nº 002/2010, de 19 de novembro de 2010, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 78 As sessões ordinárias ocorrerão na 1ª e na 3ª segunda-feira de cada mês, com início às quinze horas e duração de até quatro horas.*

*Parágrafo único. [...]*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

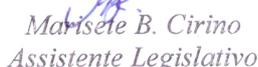


**MAURÍCIO SOARES**  
Presidente



**VALDIR SABEDOT**  
1º Secretário

*Certifico, que publiquei a Resolução nº002/2019, no mural da Câmara Municipal de Vereadores no dia 04 de setembro de 2019, às 14 horas.*

  
Marisete B. Cirino  
Assistente Legislativo